

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **97/2022**

DISPENSA Nr. **38/2022**

OBJETO: Locação de imóvel para realização da Feira Negócios Daqui.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 343 - 3.3.90.39.00.00.00.0001

OBJETIVOS : Realizar a locação do ginásio, cripta e pátio do Paróquia Nossa Senhora Aparecida, para realização de Feira Negócios Daqui.

Tenente Portela, 10 de agosto de 2.022.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 573, de 06 de junho de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso X da Lei 8.666/93, para realizar a locação do ginásio, cripta e pátio do Paróquia Nossa Senhora Aparecida, para realização de Feira Negócios Daqui. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO

Locação do ginásio, cripta e pátio do Paróquia Nossa Senhora Aparecida, espaço compreendido pelos lotes 01, 02, 21, 20, 19 e 18 da quadra nº 13, no centro da cidade de Tenente Portela/RS, imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, para realização de Feira Negócios Daqui, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022, a realização da Feira foi autorizada pelo Decreto Executivo nº 245 de 25/07/2022.

2. OBJETIVO

Realizar a locação do ginásio, cripta e pátio do Paróquia Nossa Senhora Aparecida, espaço compreendido pelos lotes 01, 02, 21, 20, 19 e 18 da quadra nº 13, no centro da cidade de Tenente Portela/RS, imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, para realização de Feira Negócios Daqui. Sendo este o local mais apropriado para a realização do evento.

3. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades do evento em questão o Município conta com apenas um local no perímetro urbano, com espaço físico suficiente para atender aos feirantes e visitantes, espaços cobertos que dispões de iluminação e instalações sanitárias.

Em face dos motivos acima elencados, verifica-se que o caso em tela configura flagrante hipótese de Dispensa de Licitação com base no Art 24 Inciso X, haja vista a inexistência de outros imóveis com as mesmas características que possam comportar a realização da Feira;

O embasamento legal do presente procedimento de dispensa de licitação repousa no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

“Desse modo, a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa com quem se quer contratar o mérito profissional, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É a circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes”

Professor DIÓGENES GASPARINI

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei de Licitações, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; De outra ordem, diz citado artigo 13.

{Marçal Justen Filho (2012, p. 406/407) afirma que a inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93, pode ocorrer,

exemplificativamente, nas seguintes situações: ""Ausência de alternativas: quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação";

4. DO PRAZO DA LOCAÇÃO

- a) O prazo da realização da Feira compreende os dias 12, 13 e 14 de agosto, os imóveis devem estar disponíveis para montagem e desmontagem da Feira, quando se encerra a locação.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcela única na conta corrente da empresa CONTRATADA, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da obrigação contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

343 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

7. DA COORDENAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Fiscalização do contrato que se Originará o objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

8. DA CONTRATADA

Fica contratada a empresa: **MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN**. CNPJ: 89.986.400/0032-28, com endereço na Avenida Santa Rosa, nº 22, centro na cidade de Tenente Portela/RS.

DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- a- Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b- Certidão Negativa do FGTS;
- c- Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d- Certidão Negativa Estadual;
- e- Certidão Negativa Trabalhista.

9. DO VALOR

O valor global do presente Termo de Dispensa é de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**.

11. DO FORO

Fica eleito o foro de Tenente Portela/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tenente Portela, 10 de agosto de 2022.

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação do ginásio, cripta e pátio do Paróquia Nossa Senhora Aparecida, espaço compreendido pelos lotes 01, 02, 21, 20, 19 e 18 da quadra nº 13, no centro da cidade de Tenenten Portela/RS, para realização de Feira Negócios Daqui, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022.	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
Total R\$: R\$ 6.700,00				

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação – N°: 097/2022

Dispensa de Licitação – N°: 038/2022

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço. Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 10 de agosto de 2022.

Jonas de Moura
Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834